PROJETO DE LEI Nº 133/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Clube de Mães e Creche Escola Cristo Lírio dos Vales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Clube de Mães e Creche Escola Cristo Lírio dos Vales.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2014.

ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 18 de janeiro de 2003, com sede na Rua Paraná nº 525 – Paripe, CEP. 40.800-440, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 07.016.895/0001-00, titulo de utilidade pública Lei nº 7.151/2006, o Clube de Mães e Creche Escola Cristo Lírio dos Vales cumpre as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante às finalidades descritas, tendo como prioridades vir cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante ás finalidades descritas, estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, cientifico e religioso da comunidade soteropolitana, por todos os meios lícitos e possíveis; difundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional, através de cursos profissionalizantes e seminários de capacitação profissional para a todos os cidadãos, assistindo sem distinção de idade, cor, raça ou classe social; promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, através de convênios com instituições públicas e privadas; desenvolver ações que visem a combater e prevenir o uso indevido de drogas, bem como a ressocialização de pessoas com dependência química; prover a ação civil pública na defesa dos direitos não

só de seus associados, mas de toda a comunidade; desenvolver ações que visem á preservação e proteção do meio ambiente; assegurar os direitos do cidadão da terceira idade, bem como da criança e do adolescente.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º 5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que o Clube de Mães e Creche Escola Cristo Lírio dos Vales possui todos os requisitos legais para obter a renovação do reconhecimento de utilidade pública municipal, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições de atender de forma mais abrangente a toda comunidade.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2014.

ISNARD ARAÚJO